



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PATROCÍNIO**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



<b>PARECER ÚNICO N° 85</b>		<b>Data da vistoria:</b> 09/11/2017
<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental	<b>PA CODEMA:</b> 31.285/2017	<b>SITUAÇÃO:</b> Pelo deferimento
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> LICENÇA DE OPERAÇÃO		

<b>EMPREENDEDOR:</b> CAFEIRA PORTA DO CÉU LTDA	
<b>CNPJ:</b> 05.812.415/0001-83	<b>INSC. ESTADUAL:</b> -----

<b>EMPREENDIMENTO:</b> CAFEIRA PORTA DO CÉU LTDA
--

<b>ENDEREÇO:</b> AVENIDA FARIA PEREIRA	<b>N°:</b> 750	<b>BAIRRO:</b> MORADA DO SOL
--	----------------	------------------------------

<b>MUNICÍPIO:</b> PATROCÍNIO	<b>ZONA:</b> COMERCIAL E DE SERVIÇOS
------------------------------	--------------------------------------

<b>CORDENADAS</b> WGS84ZONA 23K	<b>X:</b> 18°56'05.5"	<b>Y:</b> 46°58'44.6"
------------------------------------	-----------------------	-----------------------

<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b>							
<input type="checkbox"/>	INTEGRAL	<input type="checkbox"/>	ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/>	USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO

<b>BACIA FEDERAL:</b> RIO PARANAÍBA	<b>BACIA ESTADUAL:</b> RIO ARAGUARI
-------------------------------------	-------------------------------------

<b>UPGRH:</b> PN1
-------------------

<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 213/2017)</b>	<b>CLASSE:</b>
----------------	--	----------------

G-04-01-4	BENEFICIAMENTO PRIMÁRIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS: LIMPEZA, LAVAGEM, SECAGEM, DESCASCAMENTO OU CLASSIFICAÇÃO	CLASSE 0
-----------	---	----------

G-04-03-0	ARMAZENAGEM DE GRÃOS OU SEMENTES NÃO ASSOCIADAS A OUTRAS ATIVIDADES LISTADAS	CLASSE 0
-----------	--	----------

**Responsável pelo empreendimento**

MARCOS CEZAR MIAKI

**Responsável técnico pelos estudos apresentados**

CRISTIANO LUNZ FASSARELLA

<b>AUTO DE FISCALIZAÇÃO:</b>	<b>DATA:</b>
------------------------------	--------------

<b>EQUIPE INTERDISCIPLINAR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
GUILHERME RODRIGUES LEMOS	5839	
PEDRO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS - COORD CONTROLE AMBIENTAL (CIENTE)	80740	
WANDA APARECIDA RIBEIRO BRANDÃO PROCURADORIA – OAB/MG Nº 111.335	80741	

## PARECER TÉCNICO

### **Descrição do empreendimento:**

- Realiza atividades de beneficiamento primário de produtos agrícolas e armazenagem de grãos ou sementes;
- O empreendimento está localizado em Zona Comercial e de Serviços, conforme o Plano Diretor Participativo do Município de Patrocínio;
- Seu horário de funcionamento é comercial, 08 horas por dia;
- Possui um quadro de funcionários que varia de acordo com a demanda de trabalho;
- Ocupa uma área de 3.700,00 m<sup>2</sup>, constituída por um barracão, salas de escritório e sanitários;
- O galpão de armazenagem dos bags de café é coberto e revestido com concreto. Há implementos para o processo de beneficiamento do café, como peneira, lavador e exaustores. Além disso, existe uma balança onde são pesados os caminhões carregados;
- A capacidade de armazenamento é de 70 toneladas de grãos. E são beneficiados no local aproximadamente 180 toneladas por mês.

**Emissões atmosféricas:** poeira decorrente da carga e descarga dos caminhões e do processo de beneficiamento;

**Emissões de ruídos:** resultantes da carga e descarga dos caminhões, da empilhadeira, dos equipamentos de beneficiamento e dos compressores;

**Efluentes líquidos:** efluentes sanitários que são conduzidos para a rede de esgoto. A água utilizada é proveniente do DAEPA;

**Resíduos sólidos:** restos orgânicos, papéis e plásticos que são recolhidos pela coleta pública e destinados ao aterro municipal. Pó de casca de café que são ensacados e devolvidos aos clientes para utilização em suas propriedades rurais;

**Impacto de vizinhança:** no ato da vistoria não foi verificada a ocorrência de impactos negativos para a vizinhança devido ao funcionamento do empreendimento, fato esse corroborado pelos entrevistados no Anexo III do Formulário de Diagnóstico Ambiental e por se tratar de uma zona comercial e de serviços com outros empreendimentos com atividades semelhantes.

**Fotos do empreendimento:**



Figura 01: Vista do galpão



Figura 02: Balança



Figura 03: Sacas com pó do café beneficiado



Figura 04: Peneira de classificação



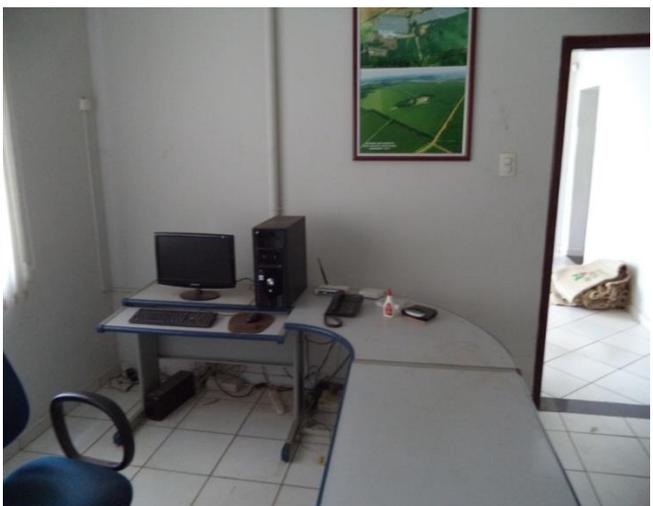
**Figura 05: Vista do barracão**



**Figura 06: Compressores**



**Figuras 07 e 08: Bags com café**



**Figuras 09 e 10: Escritórios desativados**

### **Observações:**

- O café é armazenado em bags que são dispostos sobre lonas; apenas uma pequena quantidade é armazenada em sacas;
- No local é realizado o serviço de controle de pragas e roedores por empresa especializada;
- Há dois compressores localizados em um quarto externo que ligados ativam o funcionamento dos demais equipamentos do beneficiamento;
- Há um climatizador no barracão para manter a umidade do ar adequada para a conservação dos grãos.
- Há uma empilhadeira no empreendimento;
- Os funcionários fazem uso dos EPI's e há extintores de incêndio no local.

### **Controle Processual:**

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB). Os custos indenizatórios foram devidamente recolhidos.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

### **Conclusão:**

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Licença de Operação (LO), com o prazo de 04 (quatro) anos para o empreendimento CAFEEIRA PORTA DO CÉU LTDA, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle

ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

**Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.**